

EFEMÉRIDES. O Estado de São Paulo, São Paulo, 25 abr., 1982.

Efemérides

O Estado 25.4.82
RODOVIA CAMPINAS A JUNDIAÍ

A 25 de abril de 1859 o presidente da província de São Paulo, José Joaquim Fernandes Torres, sancionou a Lei número 24 que autorizava a construção de uma rodovia ligando Campinas a Jundiaí: "Art. 1º Fica o Governo autorizado a mandar explorar e abrir uma picada entre a cidade de Campinas e a vila de Jundiaí, pela direção que melhores proporções ofereça a uma boa estrada de rodagem. Art. 2º A contratar com quem melhores condições oferecer, sujeitando o contrato a Assembléia Provincial a fatura dessa estrada de rodagem dividida em seções de uma ou mais léguas sob as condições seguintes: § 1º Conservar sempre o menor declive possível em sentido longitudinal, não devendo nunca seu máximo ser superior a um vigésimo de braça em braça, isto mesmo em extensão consecutiva de cinquenta braças quando muito, e de duzentas em légua repartidamente. § 2º Ter trinta palmos de largura, sendo vinte e quatro ditos para leito viável abaulado, e três de cada lado, servindo de banquetas marginais. § 3º Ter valetas laterais de três palmos de boca, um e meio no fundo, e dois palmos de profundidade, que darão onde for preciso escoamento de águas. § 4º Ter além destas valetas dez palmos pelo menos de roçado de cada lado onde houver precisão. Art. 3º A contratar com o empreiteiro da estrada, ou com quem melhores condições oferecer o apedregulhamento do leito viável na extensão da estrada, que imperiosamente o exigir..."